

de Campo (S. Martinho), concelho de Valongo, distrito do Porto.

A exploração fica condicionada à observância das leis em vigor e especialmente ao disposto na parte aplicável do decreto-lei n.º 18:713, de 11 de Julho de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 4 de Janeiro de 1946. — ANTONIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Clotário Luís Supico Ribeiro Pinto*.

— — —

Conselho Técnico Corporativo

—

Portaria n.º 11:232

Considerando haver conveniência em manter o condicionamento da importação de automóveis de carga para

transporte de pessoas, ou outros, e de câmaras de ar e protectores de borracha (pneumáticos) para os referidos veículos;

Ao abrigo do disposto no decreto-lei n.º 29:904, de 7 de Setembro de 1939:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Economia, o seguinte:

Fica dependente de prévia licença, passada pelo Conselho Técnico Corporativo, a importação de automóveis de carga para transporte de pessoas, ou outros, carregados ou não, e a importação de câmaras de ar e protectores de borracha (pneumáticos) para rodas dos referidos veículos.

Ministério da Economia, 4 de Janeiro de 1946. — O Ministro da Economia, *Clotário Luís Supico Ribeiro Pinto*.